

TERÇA-FEIRA – 02 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 30

Edição eletrônica disponível no site [www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## CONSÓRCIO DE CHAPADA FORTE PUBLICA:

- **TERMO DE NOTIFICAÇÃO/ CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL DE ACESSO A AGUA PARA CONSUMO HUMANO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Wilson Paes Cardoso

• Praça Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do  
Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRAÇÃO CONTRATUAL Nº 003/2024**

**Contrato administrativo:** nº035/2022, no valor de R\$ 5.557.729,20 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

**Objeto:** Contratação de serviços para a implementação de tecnologia social de acesso a água para Consumo Humano, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Instrução Normativa SEISP nº 5, de 14 de dezembro de 2021.

**Empresa Contratada:** Filhos do Mundo - FEME

**Fiscalização:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Circuito do Diamante da Chapada Diamantina

**Responsável Técnico Fiscalizador:** Adriany Almeida dos Santos

Assunto: Notificação para apresentação de Defesa Prévia

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA – CIDCD, CONSÓRCIO CHAPADA FORTE, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.810.874/0001-70, situado à Praça Aureliano Gondim, s/nº, 1º andar, Centro, Andaraí, Bahia, CEP: 46.830-000, neste ato através do Presidente do Consórcio, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, **NOTIFICAR** a empresa contratada no contrato em epígrafe **FILHOS DO MUNDO - FEME**, para a instauração do Processo Administrativo para apuração de infração do contrato administrativo em epígrafe, devido ao descumprimento das cláusulas contratuais firmadas, bem como para aplicação de possíveis ilegalidades, conforme segue.

O contrato 035/2022 firmado com a Notificada, em decorrência da Chamada Pública de Nº 001/2022, tendo como objeto a construção de 2.907 cisternas, conforme convênio 919047/2021, com a União Federal, sendo o lote 1 a quantidade de 1.180 (mil cento e oitenta) cisternas e o lote 2 a quantidade de 1.727 cisternas, tendo sido o lote 1 arrematado pela FEME. No referido contrato ficou estabelecido a conclusão do objeto até a data 31 de maio de 2023, todavia, devido a alguns

Praça Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia

CNPJ n. 18.810.874/0001-70



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do  
Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte

reajustes, bem como condições climáticas, houve a prorrogação do referido prazo para que este fosse concluído até 30 de setembro de 2024.

Ocorre que, esta empresa, mesmo com o aditivo de prazo, não está cumprido o contrato conforme estabelecido em contrato já que não cumpre a Meta, do Anexo I, do referido contrato, conforme Relatório que segue em anexo a esta Notificação, como se nesta estivesse transcrita.

Desta forma, da documentação constante nos autos, bem como do Relatório em anexo, esta Entidade descumpriu os **nos itens da Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 035/2022, bem como das Instruções Normativas do Governo Federal, especificamente, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SESAN Nº 05, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/SEDS/SEISP/COAP/MC, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

Tanto é que o Consórcio Chapada Forte, após vistoria, detectou, também, outras irregularidades, quais sejam:

- Falta de fornecimento das cestas básicas aos beneficiários em sua totalidade, sendo essas 103 cisternas;
- Falta da ajuda de custo aos beneficiários, descumprindo a Instrução Operacional nº 5 e seus anexos, em sua totalidade, sendo essas 103 cisternas;
- Árvores próximas as cisternas, sendo essas em número de 5;
- Vazamento em três cisternas;
- Duas placas apagadas.

Ademais foram desembolsados para a contratante valor de R\$ 1.111.545,84 (hum milhão cento e onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes a confecção de 236 cisternas, entretanto só foram confeccionados 103, estando a contratada com a importância de R\$ 626.422,02 (seiscentos e vinte seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos), relativo a 133 cisternas não confeccionadas

Portanto, diante do quanto exposto, não restou alternativa ao Notificante senão proceder com a instauração do presente Processo Administrativo, com fulcro

Praça Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia

CNPJ n. 18.810.874/0001-70



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do  
Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte

nos incisos I, II e IV, do art. 78, da Lei nº. 8.666/93, vigente no presente caso, em decorrência do art. 190, da Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021.

Com relação às possíveis sanções que esta Entidade poderá sofrer, têm-se as descritas no próprio Contrato, na Clausula Décima, especificamente, no Parágrafo Primeiro, como também, poderá esta responder pelas perdas e danos, nos moldes do Parágrafo Segundo, além de ter que restituir a importância anotada acima, seja R\$ 626.422,02 (seiscentos e vinte seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos).

Além das penalidades descritas no Contrato, o contrato, também, poderá ser rescindido e, poderá ser aplicada as sanções e consequências previstas nos art. 79, 80 e 86 da Lei 8666/93.

Desta forma, fica esta Entidade **NOTIFICADA o prazo improrrogável legal de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento desta Notificação para defesa escrita, oportunidade em que deverá apresentar documentos e justificativas da inexecução contratual.

Frise-se ainda, que eventual DEFESA deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados na sede deste Consórcio, no prazo acima consignado.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e, na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Andaraí, Bahia, 02 de abril de 2024.

  
WILSON PAES CARDOSO  
Presidente

Praça Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia

CNPJ n. 18.810.874/0001-70